PROJETO DE LEI EM Nº 056/2025

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo aos lotes das quadras 130, 138, 214 e 217, na zona 034, localizados no Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos, conforme sentença judicial.

Art. 1º Nos termos da Lei nº 9.330/24 e considerando determinação judicial contida na sentença proferida na ação 5004893-53.2022.8.13.0223, fica atribuído zoneamento de uso de ocupação do solo, correspondente a Zona Residencial 1 - ZR1, aos lotes das quadras 130, 138, 214 e 217, na zona 034, localizados no Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - E45-1WX-781-6G2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

OFÍCIO EM Nº. 091/2025
Divinópolis, agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*atribui zoneamento de uso e ocupação do solo aos lotes das quadras 130, 138, 214 e 217, na zona 034, localizados no Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos, conforme sentença judicial".*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, a proposição ora apresentada visa atribuir zoneamento aos lotes da quadra 214, na zona 34, localizados no Bairro Santa Cruz em Ermida, conforme a Lei 9.330/24, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Divinópolis, em cumprimento de sentença judicial de número 5004893-53.2022.8.13.0223.

Como os lotes das quadras 130, 138 e 217 foram aprovados pelas mesmas subdivisões que originaram as unidades imobiliárias da quadra 214, apesar de não estarem abrangidos pela ordem imposta pela sentença judicial acima mencionada, esta proposta de lei engloba também os outros lotes, inseridos nestas quadras, diante da uniformidade e identidade da natureza e circunstâncias.

Considerando que a região corresponde ao "caráter predominantemente residencial, onde a infraestrutura urbana existente, ou com potencial de instalação, seja compatível com uma diversificação de atividades de média área de abrangência, não conflitantes com o uso residencial e caracterizada por um maior adensamento populacional", o setor técnico competente recomendou a atribuição do zoneamento Zona Residencial 1 (ZR1).

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - E45-1WX-781-6G2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/08/2025 às 14:17:27

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 12/08/2025 às 14:39:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 12/08/2025 às 14:47:27 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E45 1WX 781 6G2